

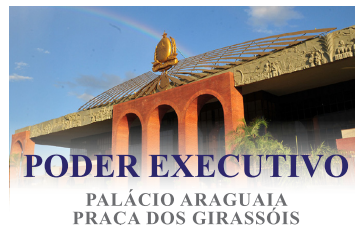


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020 Nº 5666



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 804 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PRISCILLA MARQUES DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 811 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
AGETO	42
ATS	44
DETRAN	44
FAPT	47
IGEPREV	47
NATURATINS	47
ITERTINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	49
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO Nº 812 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTO FRANK MENDES ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 866 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 036/2020 - DAL/PMTO.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS (SETURB), CNPJ: 38.132.932/0002-41, referente à aquisição de vale transporte, destinados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no valor estimado de R\$ 14.229,52 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo nº 2020/09030/000404 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de agosto de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 037/2020 - DAL/PMTO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de periféricos de TI, para atender demanda da PMTO, em favor das seguintes empresas:

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - CNPJ: 35.168.645/0001-12, no valor de R\$ 2.999,60, referente a aquisição de 20 HD interno

MARISELIA ALVES CHAVES - CNPJ: 36.213.704/0001-90, no valor de R\$ 2.955,00, referente a aquisição de 30 fontes

Os itens cotados totalizam um montante de R\$ 5.954,60 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme processo nº 2020/09030/000228 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de agosto de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 043/2020 - GCG.

Designa oficial para representar o Comando-Geral da PMTO na realização dos atos necessários ao cumprimento de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10, c/c art. 31, ambos da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG: 04.704/1, Moisés Mecena Barbosa Neto, Mat. 1077210, para representar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado Tocantins perante a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, durante a realização dos atos necessários à execução do Contrato nº 002/2020-PMTO, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a empresa Motorola Solutions LTDA, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de radiocomunicação digital, conforme Processo nº 2018/09030/00436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e remeta-se para publicação em Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 14 de agosto de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 93/2020/GABSEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 76/2020/COGE e 271/2020/GABSEC, ambos de 17 de agosto de 2020, resolve:

DEMITIR, a partir do dia 16 de março de 2014, ANILCE MAGALHÃES SILVA ASSIS, número funcional 669377/1, CPF 557.238.291-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com última lotação na Diretoria de Administração e Compras de Palmas/TO, tendo em vista prática da infração de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.737.642/0001-80, para "a contratação de empresa para recargas de extintores de incêndio fixos" desta Procuradoria, no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 86/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2019 a 31/12/2019, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	040.969.481-95	1273272-1	Carolina Roveroni	100,00	2019

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 767/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e;

CONSIDERANDO que em 06 de abril de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº SGD: 2018/23000/001660, para apurar possível acumulação indevida de cargos pela servidora Margarida da Conceição do Nascimento, CPF nº 585.942.993-20;

CONSIDERANDO a data da ciência da servidora no mandato de notificação, para que apresentasse, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da sua ciência, a opção por um dos cargos;

CONSIDERANDO que a servidora não apresentou, no referido prazo a opção ora mencionada;

CONSIDERANDO que a servidora somente solicitou exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo em 04 de março de 2020, data posterior ao prazo estipulado no mandato de notificação assinado em 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora fora demitida por acumulação ilegal de cargos, pela Portaria nº 39/2020/GABSEC, de 13 de abril de 2020, do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 5.584, de 17 de abril de 2020, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 419/2020, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, na parte que exonerou, a pedido, a servidora MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, número funcional 698808/3, CPF nº 585.942.993-20, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, a partir de 04 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 334/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1608/2020/SEDUC, de 11 de agosto de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11461489/3	971.519.801-59	ALZENIRA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2020/23000/001752	01/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 335/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 599/2020/GABPRES/ATS, de 04 de agosto de 2020, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11674008/1	026.509.501-88	DANIEL SANTOS SOUSA	ASSISTENTE-ATS	2020/23000/001749	04/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 336/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/060190, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11572779/2	048.482.193-88	KARYTHA COSTA SILVA	ANALISTA I	2020/23000/001753	10/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 337/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1605/SECIJU/2020, de 12 de agosto de 2020, da Secretaria de Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681144/1	102.265.481-04	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR I	2020/23000/001754	15/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 338/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/013764, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11586524/3	972.947.131-20	CILENE ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2020/23000/001746	01/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 339/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 598/2020/GABPRES/ATS, de 04 de agosto de 2020, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11156775/4	983.358.631-72	CARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE-ATS	2020/23000/001750	04/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 080/2017**

PROCESSO: 2017/17010/00165

CONTRATO: 080/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS

CNPJ: 26.233.219/0001-24

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 080/2017 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contrato trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 12/08/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 080/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de agosto de 2020 e findando-se em 18 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Douglas Jesus da Silva, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.011.20-0010840

CONSUMIDOR: MIKAEL STENIO GOULART FERREIRA
(CPF: 01111918155)

FORNECEDOR: A. F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI
(CNPJ: 22.121.542/0001-55).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A. F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - 22.121.542/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MIKAEL STENIO GOULART FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0010840, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de Agosto de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.011.20-0006664

CONSUMIDOR: JOSE VALDIR DA SILVA (CPF: 31912915120)

FORNECEDOR: CIDAO TURISMO (CNPJ: 10.512.434/0002-05).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 10.512.434/0002-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE VALDIR DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0006664, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de Agosto de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2020**

Nº do Processo: 2015.11010.00052.
Contratante: Secretaria da Comunicação.
Contratada: Sele Norte 2 - Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: 5º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo (hatch) sem motorista.
Vigência: 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2265.
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte: 0100.
Valor: R\$ 63.261,12 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).
Data da Assinatura: 29 de junho de 2020.
Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.
Lidia Leila da Silva - representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Nº do Processo: 2015.11010.00055.
Contratante: Secretaria da Comunicação.
Contratada: Sele Norte 2 - Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: 5º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo (pick up) sem motorista.
Vigência: 09 de julho de 2020 a 08 de julho de 2021.
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2265.
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte: 0100.
Valor: R\$ 97.334,40 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.
Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.
Lidia Leila da Silva - representante da contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1039, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 702060-1, CPF: 586.762.521-49, no período de 24/08/2020 a 22/09/2020, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1780, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1040, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em cumprimento à Decisão Judicial Processo nº 003573334.2018.8.27.2729, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSA MARIA NUNES SOUSA, número funcional 406895-1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 13 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1041, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SIDIANE PEREIRA AMARAL, número funcional 762341-1, CPF nº 625.424.601-59, Professora Normalista, previstas para a data de 20/07/2020 a 03/08/2020, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2020, em razão de Licença para Tratamento de Saúde, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1042, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARTA VIEIRA DE CARVALHO, Professora Normalista, matrícula funcional nº 516536-2, CPF: 412.577.073-53, no período de 10/08 a 25/08/2020, referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Replicado para Correção

PROCESSO Nº 2018/27000/006007
Nº CONTRATO: 016/2019
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.134.777/0001-98
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência execução do Contrato nº 016/2019, conforme parecer Técnico nº 105/2020 fl. 1191 e justificativa para formalização de termo aditivo acostado à fl. 1193.
DA VIGÊNCIA: Serão acrescidos por mais 120 (cento e vinte) dias na vigência do contrato.
DA EXECUÇÃO: Serão acrescidos por mais 90 (noventa) dias na execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Edmilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 751, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

EVA BARROS RODRIGUES, CPF nº 739.222.263-53, nº funcional 839568-3, Assistente Administrativo, da Presidência do Contencioso Administrativo Tributário para a Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 1º de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução nº 12, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de agosto de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

Considerando a previsão de revisão da meta global de arrecadação do ICMS definida no art. 2º, da Resolução nº 12, de 27 de julho de 2020;

Considerando a Nota Explicativa da revisão do cálculo da meta global de arrecadação do ICMS do mês de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução no 12, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de agosto de 2020 em R\$ 236.767.626,85.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Assessor Técnico Fazendário Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2020

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, ÍNTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (48) quarenta e oito horas, contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação dos livros e documentos especificados a seguir referente o período de 01/01//2016 a 31/05/2017 junto a esta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	SUPERMERCADO LEV LTDA - ME	29.447.380-7	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS LIVRO DE REGISTRO DO INVENTÁRIO GIAM DO MESMO PERÍODO LIVRO CAIXA

Palmas - TO, 13 de agosto de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agencia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			
Insc. Estadual 29.067.357-7	Razão social IACCINO E FERNANDES LTDA - ME	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020			
Insc. Estadual 29.345.100-1	Razão social J. F. PIRES	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 17/07/2020			
Insc. Estadual 29.350.196-3	Razão social L C BARROS JUNIOR	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 17/07/2020			
Insc. Estadual 29.381.158-0	Razão social METAL AÇO PRODUÇÃO PARA EVENTO LTDA-ME	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 27/07/2020			
Insc. Estadual 29.391.039-1	Razão social ENIGMÁTICOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 17/07/2020			
Insc. Estadual 29.395.250-7	Razão social TECNOTINS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 09/07/2020			
Insc. Estadual 29.397.688-0	Razão social ARLINDO CARLOS VERA - EPP	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020			
Insc. Estadual 29.420.735-0	Razão social EPIFANIO RODRIGUES DA SILVA NETO	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 29/07/2020			
Insc. Estadual 29.438.709-9	Razão social ANICEZIO BATISTGA DIOGENES	Município 1719004	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 07/08/2020			
Insc. Estadual 29.438.842-7	Razão social JOAQUIM BATISTA DIOGENES FILHO	Município 1719004	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 07/08/2020			
Insc. Estadual 29.470.264-4	Razão social FERGO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020			
Insc. Estadual 29.474.755-9	Razão social PV TREINAMENTO E MARKETING EIRELI ME	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020			
Insc. Estadual 29.477.543-9	Razão social FERNANDA R. CARVALHO EIRELI - ME	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020			
Insc. Estadual 29.487.976-5	Razão social JOSÉ LEVI BEZERRA COELHO	Município 1719004	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 07/08/2020			
Insc. Estadual 29.492.152-4	Razão social FRANCINALDO DA COSTA BRITO BARBOSA	Município 1721000	PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020			

Insc. Estadual 29.492.165-6 Razão social RANUBIA KEURIA CESAR AIRES Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020

Insc. Estadual 29.493.352-7 Razão social A N DIGITAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/08/2020

Insc. Estadual 29.493.060-4 Razão social JR REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/07/2020

Insc. Estadual 29.493.185-6 Razão social R LUCIO TEIXEIRA JUNIOR EIRELI Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020

Insc. Estadual 29.493.231-3 Razão social TOCANTINS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA-ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.493.704-8 Razão social MUNIZ E MONTEIRO LTDA - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.493.776-5 Razão social SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.494.251-3 Razão social A.C. VIDOVIX JÚNIOR - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020

Insc. Estadual 29.494.421-4 Razão social PACHECO E REZENDE LTDA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.494.733-7 Razão social RESTAURANTE PIONEIRO LTDA - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17
Data do Evento Cadastral: 06/08/2020

Insc. Estadual 29.494.961-5 Razão social M.A DA SILVA NOLETO EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.494.992-5 Razão social A A DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/08/2020

Insc. Estadual 29.495.158-0 Razão social ANA LUCIA DA SILVA - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.495.202-0 Razão social RESENDE E SALES LTDA-ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.495.204-7 Razão social HOTELCARE GESTORA DE HOSPITALIDADE LTDA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.495.357-4 Razão social E A LIMA EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.495.402-3 Razão social COMERCIAL DE GÁS CRAVOS EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17
Data do Evento Cadastral: 17/07/2020

Insc. Estadual 29.495.957-2 Razão social SOUSA LIMA & CARVALHO LTDA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.496.289-1 Razão social L O MOROMIZATO - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.496.946-2 Razão social HENRIQUE E CAVALCANTE LTDA - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020

Insc. Estadual 29.497.968-9 Razão social CONCOURSE TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA - DEMAIS Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17
Data do Evento Cadastral: 28/07/2020

Insc. Estadual 29.500.704-4 Razão social GETPOWER MULT. COM. VAR. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/07/2020

Insc. Estadual 29.500.733-8 Razão social DAVID SILVA CAVALCANTE Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.502.347-3 Razão social AGROSUL CEREAIS LTDA Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/07/2020

Insc. Estadual 29.502.571-9 Razão social POLLO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - EPP Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z9" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2020

Insc. Estadual 29.502.866-1 Razão social C A P VIEIRA EIRELI - ME Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual 29.065.741-5 Razão social M R RODEIOS LTDA Município 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/07/2020

Insc. Estadual 29.424.995-8 Razão social G F DE CARVALHO & CIA LTDA-ME Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/07/2020

Insc. Estadual 29.441.894-6 Razão social VOLMIR BEDIN Município 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/08/2020

Insc. Estadual 29.466.939-6 Razão social MARIA EVA AYRES DOS SANTOS Município 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/07/2020

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual 29.395.784-3 Razão social TARUMÃ AGRONÉGOCIOS LTDA Município 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/07/2020

Insc. Estadual 29.475.337-0 Razão social MARIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA SANTOS - ME Município 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 11/08/2020

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual 29.492.385-3 Razão social AUTOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Município 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual 29.048.038-8 Razão social H S DA COSTA ME Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.424.209-0 Razão social RONAN NAVES DY SIQUEIRA E SILVA - ME Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/07/2020

Insc. Estadual 29.443.433-0 Razão social OFICINA DO PASTEL LTDA - ME Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/07/2020

Insc. Estadual 29.448.485-0 Razão social LOJA DO MOTOQUEIRO COM DE PEÇAS LTDA Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/07/2020

Insc. Estadual 29.453.433-4 Razão social WEI YE EIRELI Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/07/2020

Insc. Estadual 29.459.634-8 Razão social RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/08/2020

Insc. Estadual 29.476.067-9 Razão social JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS Município 1709005 GOIATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/07/2020

Insc. Estadual 29.481.969-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social TOMASI & PEDREIRA LTDA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.448.643-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ANA PAULA CARVALHO BATISTA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.489.330-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/07/2020	Razão social LORISVALDO FERREIRA SANTANA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.459.941-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social NS RODRIGUES TRANSPORTADORA EIRELI ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.490.161-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social A I AGUIAR FORTALEZA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.450.512-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social A FERREIRA GOUDINHO - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.500.777-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social S A VIEIRA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.452.359-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social CLAUDIO LONGATTI COSTA PIZZARIA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.502.145-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social JARISC GOMES LIMA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.456.077-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social R. L. DA SILVA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.502.769-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social MONTANA COMERCIO DE GRAOS LTDA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.456.104-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ISAC SOARES DIAS - ME	Município 1709500 GURUPI
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			Insc. Estadual 29.456.488-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social J. A BRITO	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.066.272-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social SUPERMERCADO MICHELLA LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.460.907-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social J M BRAGANÇA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.066.379-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social AGROPECUARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.462.753-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social S. E Q. TRANSPORTES E AGROPECUARIA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.340.962-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ARISTIDES AFONSO FERREIRA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.465.961-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ANA PAULA C DE RESENDE ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.386.847-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2020	Razão social ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.465.990-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social N F DA SILVA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.391.483-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social MUNDIAL EQUIPAMENTOS COM DE PEÇAS E ACESSORIOS P VEICULOS LT	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.466.647-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social ANA FABRINE CARVALHO E ASSIS	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.405.035-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/08/2020	Razão social NECI DE CASTRO	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.466.705-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social ANA FABRINE CARVALHO DE ASSIS	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.405.928-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social DEUSDETE FERREIRA DOS SANTOS	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.466.800-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social JINYE CHEN - SUCOS E CIA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.420.130-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/07/2020	Razão social TJ TRANSPORTES LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.467.918-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social SERGIO DAL BOSCO	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.424.183-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social IDALICE RIBEIRO SPINELLI	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual 29.467.982-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social DISTRIBUIDORA HOLLANBRA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.424.365-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social JOÃO CLAUDIO VIANA DA CUNHA - ME	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual 29.469.554-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social FERNANDES E BRITO LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.434.898-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social REINALDO ALVES DA SILVA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.473.473-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/08/2020	Razão social JOSE PEREIRA GALVAO FILHO - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.442.604-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social D N DOS SANTOS COMÉRCIO - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.889-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social JOSE DO PATROCINIO FILHO	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.442.762-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social S. BERESNIAK & CIA LTDA ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.475.052-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social LEMOS ALIMENTAÇÕES EIRELI ME	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual 29.443.451-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social SALSA RESTAURANTE LTDA ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.475.472-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ADILSON LUIZ DE SOUSA & CIA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual 29.476.185-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social ROBERTO BULEGON - ME	Município 1720499	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual 29.453.050-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social O. KUREK - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual 29.477.665-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social RIDLAV TABORDA ROCHA DA SILVA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.475.527-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social K. L. DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA - ME	Município 1702208	ARAGUATINS
Insc. Estadual 29.480.505-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social M.A.M COLCHOES EIRELI	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.485.938-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social CÍCERO GOMES DA SILVA - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual 29.481.147-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social RICARDO DEL COLLE PINTO DE SÁ	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.490.432-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social ALISON DE SOUSA SANTOS - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual 29.481.186-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social CIRO PROCÓPIO JUNIOR	Município 1720853	SUCUPIRA	Insc. Estadual 29.491.222-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social N. G. DE MOURA - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual 29.486.846-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social AMANDA PRISCILLA ALMEIDA GOMES DA SILVA EIRELI	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.492.672-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social R. S. FERREIRA - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual 29.497.247-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/07/2020	Razão social RODONETTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Município 1709500	GURUPI	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			
Insc. Estadual 29.490.921-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social LIMA & BRITO LTDA	Município 1703867	CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.397.091-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social BATISTA & BATISTA LTDA - ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.491.377-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social N C S TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.428.437-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social MOISES DA SILVA MEDEIROS DE SOUSA - ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.493.946-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/08/2020	Razão social F M DA MIRANDA - EPP	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.441.594-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social G. C. OLIVEIRA XAVIER - ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.494.738-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.446.259-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/07/2020	Razão social M. A. DE LIMA - ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.496.659-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2020	Razão social MILLER ROSA DA SILVA	Município 1716604	PEIXE	Insc. Estadual 29.466.877-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social NAIR DOS SANTOS MIRANDA -ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.498.575-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 28/07/2020	Razão social K I DE OLIVEIRA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.500.008-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social TIAGO TRANSPORTE EIRELI	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA				Insc. Estadual 29.501.169-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/07/2020	Razão social COLINAS COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.450.107-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/07/2020	Razão social AGRO BARROLANDIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	Município 1703107	BARROLANDIA	00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA			
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA				Insc. Estadual 29.387.501-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social HOTEL RESTAURANTE SANTOS LTDA	Município 1702259	SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.423.220-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/07/2020	Razão social AUTO POSTO PIONEIRO LTDA - EPP	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.403.560-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social EDNA APARECIDA CESAR ME	Município 1700707	ALVORADA
Insc. Estadual 29.488.847-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/08/2020	Razão social F DE SOUZA MAGALHAES NETO	Município 1716208	PARANA	Insc. Estadual 29.431.895-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social ADAUTO MARCIANO DORNELES	Município 1715754	PALMEIROPOLIS
00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS				Insc. Estadual 29.432.362-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social MM COM. VAREJ. DE ROUPAS LTDA	Município 1700707	ALVORADA
Insc. Estadual 29.412.293-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social M O LOPES BEZERRA COMERCIO - ME	Município 1702554	AUGUSTINOPOLIS	Insc. Estadual 29.459.358-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social CHURRASCARIA E PIZZARIA DONA NENA EIRELI - ME	Município 1715754	PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual 29.412.801-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social C C DE MACEDO SILVA COMERCIO	Município 1702901	AXIXA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.460.890-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social BRUNA SANTOS BARROS E CIA LTDA - ME	Município 1700707	ALVORADA
Insc. Estadual 29.424.147-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/08/2020	Razão social M DA SILVA MILHOMENS	Município 1720101	SAO BENTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.466.324-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2020	Razão social JONILSON BARBOSA COSTA	Município 1707652	FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual 29.480.050-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/08/2020	Razão social AURIMAR BARREIRA DE MORAIS - ME	Município 170707 ALVORADA
Insc. Estadual 29.481.967-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2020	Razão social MAURO CORREA DE MELLO	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual 29.481.978-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2020	Razão social MATHEUS CORREA DE MELO	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual 29.019.542-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social R M ANDRADE & CIA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.065.954-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social ELIZEU BORGES DE ANDRADE - ME	Município 1707553 FATIMA
Insc. Estadual 29.387.614-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social TUDO COMERCIO E INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.435.086-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 14/07/2020	Razão social JULIO NAKAMURA	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.463.866-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/07/2020	Razão social EDMILSON DA SILVA ARAUJO	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.472.023-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.473.329-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2020	Razão social MARCELO VIEIRA LOPES	Município 1707553 FATIMA
Insc. Estadual 29.474.187-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/07/2020	Razão social GIOVANI BATISTA PALUDO	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.474.616-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social BAZILEU TOLENTINO FILHO EIRELI	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.481.999-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social JOSIVAN SOUSA CUNHA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.484.285-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social AGROPECUÁRIA POÇO AZUL LTDA - ME	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.488.190-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 14/07/2020	Razão social RAIMUNDO GONÇALVES NOLETO	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.488.478-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/07/2020	Razão social ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.490.348-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social LUCIANA BELMIRA MENDES E LINS EIRELI	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.493.024-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/07/2020	Razão social GUERINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.494.879-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social MARIA DALVA DE SOUZA	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.496.443-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 10/07/2020	Razão social CIRILO CONCEIÇÃO SOUSA EIRELI - ME (MICROEMPRESA)	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.497.096-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/07/2020	Razão social ADRIANA CORREIA DE AVILA	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.500.446-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/07/2020	Razão social CELIO WAGNER	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS		
Insc. Estadual 29.389.389-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Razão social MARCIA REGINA BUSO RODRIGUES	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.429.454-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social R B NEVES PAPELARIA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.475.851-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social GW COMERCIO E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFOONSO		
Insc. Estadual 29.493.489-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Razão social SUZANO S.A	Município 1710904 ITAPIRATINS
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual 29.416.514-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Razão social ANDRASCHKO COM. E TRANSP. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.443.996-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social MARIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual 29.448.808-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social P CESAR PEREIRA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.451.248-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social DANIELLE DE LANA ACACIO	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.454.517-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social DROGARIA PEREIRA E FRAGA LTDA EPP	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 28.474.385-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social JUSCELINO LOURENÇO PIRES	Município 1702158 ARAGUANA
Insc. Estadual 29.486.422-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Razão social ELIONAI RODRIGUES DA SILVA	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual 29.490.446-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social E C P RAMALHO	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.495.128-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social LUCAS LOPES CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTOS	Município 1702109 ARAGUAINA
00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		
Insc. Estadual 29.353.020-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Razão social VALDISON MESSIAS DO NASCIMENTO	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 161, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, Operador de Microcomputador, número funcional nº 7189-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
021/2020	2020.37000.000102	Companhia de Saneamento do Tocantins	Fornecimento de Água e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Superintendência de Habitação, vinculada a esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Secretária da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 139, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 004/2020, Processo nº 2018/09030/000290, firmado com a empresa FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, a Engenheira Fiscal de Obras Camylla Ferreira Cesar Barbosa, Matrícula Funcional nº 1050621 e Registro Profissional - CREA 149243-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Demócrito Andrade Costa Filho, Matrícula Funcional nº 1163477 e Registro Profissional - CREA 210090-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Centro Olímpico do QCG, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/07/2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para execução das Obras de Infraestrutura Hídrica - Barragem P8 (barramentos, canais de distribuição e estações de bombeamento) do Projeto Prodoeste, no rio Pium, localizados na Zona Rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2013.
Processo nº 01235/38960/2018.

Contratante: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, atualmente Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

Interveniente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: COCENO-CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 5ª a 13ª medições do Contrato nº 010/2013, referente à execução das obras de infraestrutura (pavimentação drenagem) de vias das Quadras T-22 e T-23 do Setor Jardim Taquari em Palmas.

Valor: R\$ 887.917,14 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Funcional programática: 37010.15.452.1151.2020, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte 01.00.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante e Interveniente.

José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Replicado para correção

PROCESSO: 2018.63010.00002

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo

CONTRATO: 023/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME.

OBJETO: Conclusão de 183 unidades habitacionais no setor Taquari-23.

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

VIGÊNCIA: Execução 23/10/2020 e contratual 03/01/2021

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Contratante

Jorge Abdalla Dias - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.784.924/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1.350	UN	Lâmina Moto Caterpillar 5J6970 6' x 8' x 3/4" 13 Furos.	Metisa	R\$ 610,00	R\$ 823.500,00
02	450	UN	Lâmina Moto Caterpillar 5J6970 6' x 8' x 3/4" 13 Furos.	Metisa	R\$ 610,00	R\$ 274.500,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.098.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme a proposta apresentada.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.784.924/0001-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/38960/000319, conforme segue:

WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 02.784.924/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil).

Valor total adjudicado R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - Processo: 2020/38960/000171.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00Km, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/09/2020 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 340/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/004670,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: 478.977.320-53
Endereço: 208 Sul, Alameda 15, Lote 13	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 98404-4291	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: 861.785.471-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: 918.079.641-91 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 345/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004667,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex Avelino da Silva Pereira	CPF: 003.335.361-18
Endereço: Av Fortaleza, Qd 19, Nº 1720	Bairro: Novo Planalto
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: 77.500-000
Telefone particular: 63-98433-6575	Telefone de trabalho: 63-3363-8301
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 46064-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.600,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL			7.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, Matrícula 1231499-5, CPF: 919.120.591-34, Assistente Especializado II e Rozângela Rocha Mecnas, Matrícula 710791-5, CPF: 591.067.001-87 Diretora-Geral, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 358/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004835,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: VANIO RODRIGUES DE SOUZA	CPF: 834.827.411-15
Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 980	Bairro: Central
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77.405-130
Telefone particular: (63) 99973-9436	Telefone de trabalho: (63) 3411-2813
Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 3	Matrícula: 11652292-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesseze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 975609-2, CPF: 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva Campos, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula 996662-1, CPF nº 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 363/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004812,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Bezerra Da Mota	CPF: 920.381.741-72
Endereço: Rua 51, Qd 104, Lt. 28	Bairro: Nova Fronteira
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77.415-340
Telefone: (63) 98424 4943	Telefone de trabalho: 63 3315-0238
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11455780-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: 959.901.271-20, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: 596.475.401-59, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 369/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004668,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anderson Vilarinho de Nazaré	CPF: 919.120.591-34
Endereço: Avenida São Francisco	Bairro: Vila Nova
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: 77.500-000
Telefone particular: 63-98460-2953	Telefone de trabalho: 63-3363-8311
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1231499-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			7.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Alex Avelino da Silva Pereira, Matrícula 46064-1, CPF: 003.335.361-18, Diretor Administrativo e financeiro e Rozângela Rocha Mecnas, Matrícula 710791-5, CPF: 591.067.001-87 Diretora-Geral, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 380/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004965,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1103 Sul, Alameda 03, Lote 01, Ql. 27, Casa 01 A	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.019-034
Telefone particular: (63) 99239-9279	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: 040.315.321-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 23/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2020/SES/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores, Lutha Cristal Dezidério de Veras Barbosa, CPF: 051.571.641-30, CREA RNP 2419384571 e Luith da Silva Mota, CPF: 028.745.821-07, CREA RNP 2412949719, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 45/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Lutha Cristal Dezidério de Veras Barbosa, CPF: 051.571.641-30, CREA RNP 2419384571.

SUBSTITUTO: Luith da Silva Mota, CPF: 028.745.821-07, CREA RNP 2412949719.

NÚMERO DO CONTRATO: 45/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/005259;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Reforma e adequação no Hospital de Xambioá-TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 542.810,07 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3055 e 30550.10.302.1165.3099

FONTES: 0225

CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.134.777/0001-98.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 403/2020/SES/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores, Paulo Chianca Silva, CPF: 029.923.351-00, CREA RNP 2413939318 e André Luiz Batista da Silva, CPF: 982.164.731-68, CREA RNP 1014083362, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 42/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Chianca Silva, CPF: 029.923.351-00, CREA RNP 2413939318.

SUBSTITUTO: André Luiz Batista da Silva, CPF: 982.164.731-68, CREA RNP 1014083362.

NÚMERO DO CONTRATO: 42/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/001861;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Reforma na ala de internação e adequação da imagiologia para instalação do equipamento de hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas-TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.387.458,57 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055/10.302.1165.3099

FONTES: 0225

CONTRATADA: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.141.202/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2020/SES/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores, Isaac Martins dos Santos Sousa, CPF: 432.428.041-07, CREA RNP 2417678179 e Vinicius Araújo Gonçalves, CPF: 047.478.731-12, CREA RNP 2418092585, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 34/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Isaac Martins dos Santos Sousa, CPF: 432.428.041-07, CREA RNP 2417678179.
SUBSTITUTO: Vinicius Araújo Gonçalves, CPF: 047.478.731-12, CREA RNP 2418092585.
NÚMERO DO CONTRATO: 34/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/005261;
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Arraias.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 565.501,51 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
FONTES: 0102 e 0225
CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 01.661.223/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 406/2020/SES/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital Regional de Dianópolis.

LEANDRO COUTO CARVALHO	CPF: 013.256.561-78
MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA	CPF: 644.305.451-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 409/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 37/2018 Processo nº 2018 30550 002457		
Empresa: HOSPTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto selecionar, para contratação, empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de equipamentos (LEITOS DE UTI) para o HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS		
HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Almir Pereira da Silva Matrícula: 1105370-2	Clebson Miranda Freires Matrícula: 11169095-1	Rômero Gomes Pereira Jacomo Matrícula: 1016997-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à DAAES/GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLINICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/2020/SES/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e o Instituto de Saúde e Cidadania - Organização Social em Saúde (OSS), tendo em vista a cláusula décima sétima - da fiscalização dos serviços do Contrato de Gestão nº 87/2020;

Considerando o comando insculpido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Fiscais e Gestor para a gestão contratual dos serviços de gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

I. Gestor - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde: Euds Alves de Oliveira - Matrícula 11222603-1;

II. Fiscal do Contrato Titular - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Controle e Avaliação: Luciana Alves de Araújo Marques - Matrícula 1204785-6;

III. Fiscal do Contrato Titular - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Atenção Especializada - Servidora: Dhieine Caminski - Matrícula 11690445-1;

IV. Fiscal do Contrato Suplente - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Regulação: Celeste Moreira Barbosa Dantas - Matrícula 11457228-1;

Art. 3º Os fiscais e Gestor a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Contrato nº 87/2020, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde do Tocantins e a Organização Social em Saúde - Instituto de Saúde e Cidadania, cujo objeto é o Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19 que funcionará nas dependências do Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 Sul, Rua NS-A, conjunto 02, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas- TO pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, conforme art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, através de Diário de Fiscalização todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

III. Visitar a unidade onde o contrato esteja sendo executado, com cronograma específico, registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da OSS parceira para instruir procedimento visando possível sanção contratual;

IV. Notificar a OSS parceira sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de quaisquer serviços além do contrato, anotar todas as ocorrências no diário de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência aos setores/órgãos responsáveis;

V. Comunicar sobre o descumprimento por parte da OSS parceira, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VI. Exigir que a OSS parceira substitua os produtos/serviços que se apresentem desconformidade com a finalidade do objeto, inviabilizando o recebimento parcial e/ou definitivo pelo contratante, exigindo ajustes e correções quando for o caso;

VII. Comunicar imediatamente à OSS parceira, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Art. 5º Estabelecer ainda, que os Fiscais ora designados apresentarão à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (Gestor), relatórios mensais sobre a execução do ajuste, observando o início da prestação dos serviços. Os relatórios deverão conter:

I. Descrição detalhada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas estipuladas;

III. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos fiscais e gestor.

Art. 6º Determinar que a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 516/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ADMILSON LIMA CARDOSO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 429706/4, CPF: 341.299.791-91, do Hospital de Referência de Guaraí para a Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidores.

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTAS PARA O PERÍODO DE
01	ADRIANA ALVES MACHADO	1198653/1 644.314.441-49	Técnico em Enfermagem	2019/2020	02.08.2020 a 31.08.2020
02	AKLA NAYARA ALBINO VASCONCELOS	11141778/1 731.849.851-72	Fisioterapeuta	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
03	ALCIR VIZIOLI	150001/2 058.485.988-67	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
04	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	11157089/1 853.270.931-15	Fisioterapeuta	2018/2019	15.08.2020 a 29.08.2020
05	ANDREIA LEAL LIMA	74930/2 009.737.271-44	Fisioterapeuta	2018/2019	01.08.2020 a 15.08.2020
06	ANGELA FERREIRA DE FARIA	1112651/1 000.062.451-96	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
07	ARLETE APARECIDA DE SOUZA GASPAR	970776/3 856.379.121-49	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
08	CARINE FIEBIG	1202448/1 708.232.781-15	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
09	CHARDYS SOBRINHO DA SILVA	1144790/1 017.380.863-80	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
10	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	499733/2 392.699.062-72	Técnico em Enfermagem	2018/2019	02.08.2020 a 31.08.2020
11	DIANA MARIA MELO MORAIS	1221744/1 863.361.266-68	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
12	DINILSON ALVES DA SILVA	739008/1 612.745.261-91	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
13	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	1004590/1 887.723.141-68	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
14	ELIZANGELA BEZERRA ROCHA SILVA	1230492/1 913.381.741-34	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
15	ENILDA APARECIDA LACERDA	1109162/3 823.801.711-49	Fisioterapeuta	2018/2019	16.08.2020 a 30.08.2020
16	EVORA COELHO DE MELO	128366/1 033.514.136-61	Psicólogo	2019/2020	31.08.2020 a 14.09.2020
17	FRANCISCA CEZARIO DO NASCIMENTO	954448/2 843.036.031-04	Técnico em Enfermagem	2016/2017	01.08.2020 a 30.08.2020
18	HANNA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	1203665/1 713.503.061-34	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
19	IRISMAR NUNES DA SILVA LUZ	111752/1 003.162.411-13	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
20	JOSE AIRES DOS SANTOS	882036/1 787.639.081-15	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
21	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	257520/2 190.971.743-68	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
22	JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES	925837/3 818.439.092-00	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
23	JULIENE LOPES MOURA CAMARA	1048830/1 936.278.901-91	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	01.08.2020 a 30.08.2020
24	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	1209272/1 781.367.335-20	Fisioterapeuta	2019/2020	01.08.2020 a 15.08.2020
25	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	1274414/3 758.826.632-53	Nutricionista	2018/2019	03.08.2020 a 17.08.2020

26	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	1155350/1 024.919.611-56	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
27	KERLINE KARLA DE LIMA ROBERTO	829666/2 716.152.611-68	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
28	LEILA REJANE ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	654740/1 534.779.101-25	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	02.08.2020 a 31.08.2020
29	LILIAN DE DEUS DEBS	153713/3 061.869.826-45	Fisioterapeuta	2016/2017	16.08.2020 a 30.08.2020
30	LILIAN DE DEUS DEBS	153713/3 061.869.826-45	Fisioterapeuta	2017/2018	31.08.2020 a 14.09.2020
31	LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA	1002953/1 886.330.714-87	Enfermeiro	2019/2020	24.08.2020 a 07.09.2020
32	LUCIANA VIEIRA GOMES	112258/1 005.613.061-92	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
33	LUIZA LOPES SAMPAIO	992619/1 878.183.291-53	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
34	MARCELIA RIBEIRO TORRES	1131141/1 010.124.251-42	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
35	MARCILIA ROCHA AIRES LIMA	1197150/1 626.282.321-20	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
36	MARIA DE SOUZA LIMA	855653/1 767.119.781-53	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
37	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	370037/2 292.266.781-20	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
38	MARIA LIMA NOGUEIRA FERREIRA MENEZES	1181653/1 333.638.113-49	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
39	NALDENI FERREIRA GONCALVES DA MAIA	1270958/1 013.425.651-42	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
40	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	617225/1 500.252.441-91	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
41	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	504444/4 004.268.961-90	Fisioterapeuta	2018/2019	03.08.2020 a 17.08.2020
42	RAIMUNDA CELIA BARROS DE OLIVEIRA	1287974/1 623.361.931-91	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
43	REGIANE ALVES PINHEIRO	11137223/1 835.538.861-53	Fisioterapeuta	2018/2019	01.08.2020 a 15.08.2020
44	RONILZA DIAS DOS REIS	1216376/1 830.380.431-68	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
45	ROSEANNE FONSECA GONCALVES	1219081/1 849.902.951-53	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
46	ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	1033026/1 917.866.651-15	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
47	SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES	52374/1 004.628.191-67	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
48	SUELY PEREIRA MONTEIRO	1245554/1 991.525.331-15	Técnico em Enfermagem	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Setor Sul, CEP: 74.083-330, na cidade de Goiânia/GO, a importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) conforme nota fiscal fl. 42, em virtude do atendimento do paciente E. G. S, autos judiciais nº 0018119-16.2018.827.2729, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDIOPEDIÁTRICA, conforme termos do Memorando nº 20/2020/SES/NDJ, fl. 139 e Justificativa do Gestor, fls. 141, contido no bojo do processo administrativo nº 2018/30550/003864.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/001741 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 04 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2014.30550.004609

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - 106/2020/SES/GASEC Republicado para correção

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.393.407/0001-75, a importância de R\$ 148.668,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), visando o pagamento das notas fiscais anexadas, conforme Processo Administrativo nº 2014/30550/004609 referente à prestação de serviços de Coleta de resíduos perigoso infectante e a disposição final após tratamento para o Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/30550/006962 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas - TO, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 90/2020/SES/NDJ AO LABORATÓRIO SERVIER

Estr. dos Bandeirantes, 4211 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ,
CEP: 22.775-113
E-mail: renata.guimaraes@servier.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/002676, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos VIGABATRINA 500MG destinado ao atendimento de EVA FARIAS DE SOUZA, conforme Termo de Referência nº 144/2019/SES/NDJ e Errata nº 12/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos AGOMELATINA 25MG para atender à referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SERVIER fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento AGOMELATINA 25MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	AGOMELATINA 25MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 93/2020/SES/NDJ AO LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - PFIZER

Rua Alexandre Dumas, 1860, Chácara Santo Antonio CEP: 04.717-904, São Paulo - SP
E-mail: cac@ache.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/002676, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos VIGABATRINA 500MG destinado ao atendimento de EVA FARIAS DE SOUZA, conforme Termo de Referência nº 144/2019/SES/NDJ e Errata nº 12/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos ALPRAZOLAM 2MG para atender a referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - PFIZER fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ALPRAZOLAM 2MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA- 25/2020/SES/GASEC- CORREÇÃO DA FONTE DO RECURSO

Considerando que após a publicação verificou-se divergência na fonte do recurso do Contrato 045/2019, da empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório, faz necessário a correção que segue. Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4127, elemento de despesa nº 33.90.39 e fonte 0102, no valor de R\$ 16.713,25 (Dezesseis mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme Solicitação de Aditamento nº 08/2020/SES/SHEMO, fls. 105/106.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4127, elemento de despesa nº 33.90.39 e fonte 0250, no valor de R\$ 16.713,25 (Dezesseis mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme Solicitação de Aditamento nº 08/2020/SES/SHEMO, fls. 105/106.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO: 2020.30550.004334

CONTRATO: 075/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRADE: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 075/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14 DE AGOSTO DE 2020 A 14 DE AGOSTO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30

VALOR: R\$ 2.784.800,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 94/2020/GABCOR, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 193, inciso II, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando as razões expostas no Despacho nº 46/2020/GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o Processo nº 2020/30550/002056, instaurado pela Portaria nº 198/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Reconduzir ao Processo 2020/30550/002056 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, para refazer os atos anulados e dar continuidade as apurações, com apresentação do Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 95/2020/GABCOR, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 193, inciso II, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando as razões expostas no Despacho nº 47/2020/GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o Processo nº 2020/30550/002058, instaurado pela Portaria nº 2020/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Reconduzir ao Processo 2020/30550/002058 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, para refazer os atos anulados e dar continuidade as apurações, com apresentação do Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
- EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.401	FRASCO	ALCOOL GEL GLICERINADO NEUTRO ANTISSEPTICO PARA MAOS, ETANOL A 70%, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTACAO EM FRASCO PUMP CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	JALLES MACHADO	R\$ 6,00	R\$ 20.406,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.406,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4.228	UNIDADE	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTACAO EM SACHE CONTENDO 800 ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA RESERVATORIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	COCLOFARMA	R\$ 7,12	R\$ 30.103,36
VALOR TOTAL						R\$ 30.103,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JCMÉDICACOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	94	FRASCO	AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO 1000 ML EM FRASCO AMBAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RENYLAB	R\$ 21,00	R\$ 1.974,00
42	47	FRASCO	VIOLETA GENCIANA SOLUÇÃO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO AMBAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	NEWPROV	R\$ 24,50	R\$ 1.151,50

47	31	UNIDADE	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% MEIO SELETIVO PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E COLIFORMES FECALIS EM LEITE, PRODUTOS LACTÍNICOS E EM OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIMEDIA	R\$ 261,70	R\$ 8.112,70
VALOR TOTAL						R\$ 11.238,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	2.808	FRASCO	GEL HIROSSOLUVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, HIPOALERGICO, ATOXICO, OTIMA CONDUTIBILIDADE SONICA, INODORO, INCOLOR, CONSISTENTE, COM PH NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CARBOGEL	R\$ 6,47	R\$ 18.167,76
45	125	UNIDADE	REMOVEDOR DE OXIDACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE ACO INOX. SOLUCAO REVITALIZADORA DE USO CORRETIVO INDICADA PARA REMOCAO DE FERRUGEM, MANCHA, CROSTA E OXIDACAO DE INSTRUMENTAL. DEVE LIBERAR ARTICULACAOES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS, ELIMINAR MANCHAS DE OXIDACAO E PLACA MINERAL APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	BELL TYPE	R\$ 14,25	R\$ 1.781,25
46	421	UNIDADE	REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, APRESENTACAO EM SPRAY DE ESPUMA LEVE. DEVE REMOVER MANCHA, FERRUGEM E PLACA DE DEPOSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE QUALQUER UTENSILIO EM ACO INOX APRESENTACAO CONTENDO 5000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	BELL TYPE	R\$ 34,73	R\$ 14.621,33
VALOR TOTAL						R\$ 34.570,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	394	GALÃO	DETERGENTE MULTIENTZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA. DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1ML/1ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO ATE 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. APRESENTACAO EM GALAO CONTENDO 5000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ENZIMOX	R\$ 96,90	R\$ 38.178,60
29	23.400	GALÃO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 1% EM GALAO CONTENDO 5000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CINORD	R\$ 9,40	R\$ 219.960,00
30	7.800	GALÃO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 1% EM GALAO CONTENDO 5000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CINORD	R\$ 9,40	R\$ 73.320,00
31	6.521	FRASCO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 2,5 % EM FRASCO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PROLINK	R\$ 2,40	R\$ 15.650,40
VALOR TOTAL						R\$ 347.109,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004384/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.451	UNIDADE	CAPA PARA PROTEÇÃO DE MICROSCOPIO CIRÚRGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1 M X 2 M EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICO, RESISTENTE A ARRANHÕES, PERMITINDO ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM	QUALITY	R\$ 13,90	R\$ 20.168,90
33	3.393	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE RESPOSTA RÁPIDA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DEVERÁ APRESENTAR TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 1 HORA. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138	AMCOR	R\$ 25,00	R\$ 84.825,00
34	1.131	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE RESPOSTA RÁPIDA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DEVERÁ APRESENTAR TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 1 HORA. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138	AMCOR	R\$ 25,00	R\$ 28.275,00
35	5.347	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO COM TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 3 HORAS E INTEGRADOR QUÍMICO USADO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140.	AMCOR	R\$ 18,00	R\$ 96.246,00
36	1.782	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO COM TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 3 HORAS E INTEGRADOR QUÍMICO USADO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140.	AMCOR	R\$ 18,00	R\$ 32.076,00
37	7.878	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11140. DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA A QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM.	AMCOR	R\$ 0,45	R\$ 3.545,10
51	312	UNIDADE	CADARCO VASCULAR VERMELHO CONFECIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO. USADO PARA OCLUSÃO, RETRAÇÃO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DAS ARTÉRIAS, NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. REGISTRADO NA ANVISA	OXBORO	R\$ 27,00	R\$ 8.424,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.560,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004384/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1.248	UNIDADE	ANUSCOPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, EMBOLO E PONTEIRADO EMBOLO. CONSTITUÍDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIÂMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO EMBOLO: 130 (+/-5 MM). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	KOLPLAST	R\$ 1,61	R\$ 2.009,28
VALOR TOTAL						R\$ 2.009,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004384/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.240	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19 MM X 30 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	CIEX	R\$ 3,15	R\$ 19.656,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.656,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004384/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	18.720	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19 MM X 30 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	CIEX	R\$ 2,84	R\$ 53.164,80
VALOR TOTAL						R\$ 53.164,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004384/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.496	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250 CM EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRASPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOS, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	ESTERIL-MED	R\$ 1,83	R\$ 4.567,68
7	1.591	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROCAMERA DE VIDEO CIRURGICA TAMANHO 13 X 250 CM, EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRASPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOS, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	ESTERIL-MED	R\$ 1,78	R\$ 2.831,98
VALOR TOTAL						R\$ 7.399,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006366/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	6.349	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO PRETO Nº 2-0 COM 75 (+/- 5) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 4,17	R\$ 26.475,33
VALOR TOTAL						R\$ 26.475,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006366/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 4-0, COM 70 (+ 5) CM. AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 11,50	R\$ 53.820,00
3	5.090	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 11,50	R\$ 58.535,00
5	6.295	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+ 5) COM AGULHA 1/2 CILINDRICA DE 2 CM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 4,90	R\$ 30.845,50
VALOR TOTAL						R\$ 143.200,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006366/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+ 5) COM AGULHA 1/2 CILINDRICA DE 2 CM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,80	R\$ 12.168,40
13	6.427	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 5-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,90	R\$ 25.065,30
14	8.486	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.458,00
15	3.994	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 11.982,00

16	13.853	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 41.559,00
17	7.956	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.824,00
18	7.925	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.700,00
19	8.455	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.365,00
20	6.614	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 4,25	R\$ 28.109,50
21	6.287	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 25.148,00
22	17.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 1,59	R\$ 27.185,82
25	8.674	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 3-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 1,60	R\$ 13.878,40
37	2.347	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 11.735,00
39	514	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,8 A 4,0 MM E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 102,60	R\$ 52.736,40
43	1.252	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO Nº 1 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 16,00	R\$ 20.032,00
49	1.045	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 7-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 39,00	R\$ 40.755,00
52	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 90 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00
54	3.619	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 4-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 12,00	R\$ 43.428,00
56	764	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 8-0 COM 45 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 50,00	R\$ 38.200,00
57	2.762	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 23,99	R\$ 66.260,38
58	920	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 25,00	R\$ 23.000,00
62	250	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO Nº 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8 CM CIRCULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 618.690,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006366/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 4-0, COM 70 (+ 5) CM, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 19,90	R\$ 31.044,00
4	1.696	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,8 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 12,90	R\$ 21.878,40
50	3.806	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 11,16	R\$ 42.474,96
VALOR TOTAL						R\$ 95.397,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	218	FR	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 25,20	R\$ 5.493,60
48	2.200	CPR	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,89	R\$ 1.958,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.451,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.330	CPR	ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	EMS S/A	R\$ 0,33	R\$ 1.098,90
7	480	CPR	BOSENTANA 125 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 9,03	R\$ 4.334,40
14	7.050	CPS	CICLOSPORINA 100MG CAPSULA	GERMED	R\$ 4,10	R\$ 28.905,00
15	110	FR	CICLOSPORINA 100MG/ML SOLUCAO ORAL 50 ML FRASCO	GERMED	R\$ 188,24	R\$ 20.706,40
16	13.200	CPS	CICLOSPORINA 25 MG CAPSULA	GERMED	R\$ 1,18	R\$ 15.576,00
17	18.300	CPS	CICLOSPORINA 50 MG CAPSULA	GERMED	R\$ 2,05	R\$ 37.515,00
41	15.765	CPR	MESALAZINA 400 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 1,32	R\$ 20.809,80
59	26.220	CPR	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 0,78	R\$ 20.451,60
VALOR TOTAL						R\$ 149.397,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	7.500	CPR	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CODEIN	R\$ 0,74	R\$ 5.550,00
36	4.890	CPR	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/NEURAL	0,27	R\$ 1.320,30
53	16	FR	PILOCARPINA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML FRASCO	CRISTÁLIA/PILOCAN	14,86	R\$ 237,76
VALOR TOTAL						R\$ 7.108,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	62.760	CPS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR	ACHÉ	R\$ 1,15	R\$ 72.174,00
38	31	SER	LANREOTIDA 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	IPSEN	R\$ 2.047,86	R\$ 63.483,66
42	17.820	CPR	MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO	TAKEDA	R\$ 0,71	R\$ 12.652,20
VALOR TOTAL						R\$ 148.309,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	520	CPR	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA	R\$ 1,85	R\$ 962,00
VALOR TOTAL						R\$ 962,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	25.030	CPR	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	MOMENTA EUROFARMA	R\$ 0,44	R\$ 11.013,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.013,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 056/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	936	CPR	GENFIBROZILA 600 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 1,81	R\$ 1.694,16
VALOR TOTAL						R\$ 1.694,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	284.685	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML., GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	MAXICOR	R\$ 0,36	R\$ 102.486,60
17	94.894	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML., GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	MAXICOR	R\$ 0,36	R\$ 34.161,84
VALOR TOTAL						R\$ 136.648,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	15.643	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML., EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATOXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25 ML. VALVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSACAO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXACAO. ALÇAS PARA FIXACAO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9 MM (DI) E 110 CM, CONECTOR CONICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTAFLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 2,79	R\$ 43.643,97
26	121.961	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAO ENTERAL NO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUACAO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTACAO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TERMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	R\$ 0,90	R\$ 109.764,90
VALOR TOTAL						R\$ 153.408,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	6.657	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-70 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL-ADULTO	COLOPLAST	R\$ 6,00	R\$ 39.942,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.942,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.420.875/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	312	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁXICA ATOXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTACÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAS E ASEPTICA.	MED SHARP	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.992,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.420.875/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	40.653	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NAO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DESCRECENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	R\$ 1,08	R\$ 43.905,24
VALOR TOTAL						R\$ 43.905,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	5.538	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATOXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDGRAN	R\$ 0,33	R\$ 1.827,54
15	6.240	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATOXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MEDGRAN	R\$ 0,33	R\$ 2.059,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.886,74

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.326	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISMAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISMAGA INTEIRICA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	JPROLAB	R\$ 3,20	R\$ 4.243,20
2	1.763	UNIDADE	ALMOTOLIA AMBAR, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISMAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISMAGA INTEIRICA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	JPROLAB	R\$ 3,05	R\$ 5.377,15

8	2.219	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-70 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL ADULTO	HOLLISTER	R\$ 7,90	R\$ 17.530,10
9	5.944	UNIDADE	CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, COM BORDAS ANATOMICAS, APIROGENICO, ATOXICO, LAVAVEL, REUTILIZAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	HOLLISTER	R\$ 7,51	R\$ 44.639,44
11	15.690	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, COM INSTRUCCOES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, ALCA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MAXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	R\$ 3,39	R\$ 53.189,10
12	5.230	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, COM INSTRUCCOES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, ALCA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MAXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	R\$ 3,39	R\$ 17.729,70
13	10.920	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, COM INSTRUCCOES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, ALCA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MAXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	R\$ 2,49	R\$ 27.190,80
19	5.214	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXIVEL, ATOXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA, BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25 ML, VALVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO, TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXACAO, ALCAS PARA FIXACAO NO LEITO, TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, 9 MM (DI) E 110CM, CONECTOR CONICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTAFLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 4,20	R\$ 21.898,80
20	7.488	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, GRADUADO, ACOMPANHA PA PLASTICA, APRESENTACAO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	JPROLAB	R\$ 0,40	R\$ 2.995,20
21	546	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL, COM 1,20 M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEG	R\$ 13,60	R\$ 7.425,60

22	1.264	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL, COM 1,20 M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEG	R\$ 19,90	R\$ 25.153,60
25	1.420	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM BRONCOSCOPICA E ENDOSCOPIA, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 70 ML, GRADUADO CONTENDO TAMPA DE ROSCA 2 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL, COM 15 CM, SELO D'AGUA, BATOQUE, BASE E ALCA PARA SUSTENTACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEG	R\$ 6,40	R\$ 9.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 236.460,69

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004099/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	17.106	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-35 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE, FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL, NEONATAL	COLOPLAST	R\$ 14,01	R\$ 239.655,06
4	5.701	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-35 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE, FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL, NEONATAL	COLOPLAST	R\$ 14,01	R\$ 79.871,01
5	7.020	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-55 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE, FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL, INFANTIL	COLOPLAST	R\$ 12,80	R\$ 89.856,00
6	2.340	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/ APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-55 MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE, FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CLAMP INDIVIDUAL, INFANTIL	COLOPLAST	R\$ 12,80	R\$ 29.952,00
VALOR TOTAL						R\$ 439.334,07

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001490/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.800	COMPRIMIDO REVESTIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	R\$ 1,72	R\$ 3.096,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.096,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001490/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.200	CÁPSULA DURA	EXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	PRADAXA 110 MG	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
4	2.100	CÁPSULA DURA	EXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	PRADAXA 150 MG	R\$ 3,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.900,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001490/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.200	COMPRIMIDO REVESTIDO	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	REVOLADE 50 MG	R\$ 228,43	R\$ 730.976,00
2	960	COMPRIMIDO REVESTIDO	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG	REVOLADE 25 MG	R\$ 114,20	R\$ 109.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 840.608,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 103/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/001490, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 12.900,00.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 840.608,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 3.096,00.

O valor total adjudicado R\$ 856.604,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 101/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004099, conforme segue:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20, o valor adjudicado R\$ 39.942,00.

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56, o valor adjudicado R\$ 153.408,87.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 43.905,24.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40, o valor adjudicado R\$ 3.886,74.

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.420.875/0001-48, o valor adjudicado R\$ 4.992,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 439.334,07.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 236.460,69.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 136.648,44.

O valor total adjudicado R\$ 1.058.578,05. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 13 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 056/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/0457, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 7.451,60

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 149.397,10

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26, o valor adjudicado R\$ 148.309,86

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 962,00

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 11.013,20

VIA FARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.694,16

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 7.108,06

O valor total adjudicado R\$ 325.935,98 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 046/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006366, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 26.475,33.

DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 618.690,20.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 95.397,36.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 143.200,50.

O valor total adjudicado R\$ 883.763,39. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004384, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 53.164,80.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 19.656,00.

JCMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.009,28.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 273.560,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 7.399,66.

O valor total adjudicado R\$ 355.789,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/4410 conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 34.570,34

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 11.238,20

JCMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOAPITALAR EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 30.103,36

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 20.406,00

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 347.109,00

O valor total adjudicado R\$ 443.426,90 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 202030550/002589**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 202030550/004318**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020.30550.005028**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para eventual e provável AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.009785

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 175, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir o veículo oficial desta Secretaria na unidade do SINE de Gurupi - TO.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
KELLEN DIAS LIMA	11713674	ASSESSOR COMISSIONADO	SETAS

Art. 2º Revoga-se a autorização concedida ao servidor RELTON DE OLIVEIRA matrícula nº 779500, via portaria SETDS nº 37/2020, de 16 de abril de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. (AD REFERENDUM)

Dispõe sobre aprovação do Espelho da Programação da emenda parlamentar do Deputado Federal Eli Borges.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento, realizada no dia 13 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Espelho da Programação da emenda parlamentar número 202039730007 do Deputado Federal Eli Borges destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social no valor de um milhão oitocentos e setenta mil reais (R\$ 1.870.000,00), para aquisição de cestas básicas com a finalidade de atender aos 139 municípios do estado do Tocantins devido período de pandemia causada pelo COVID-19, com a seguinte recomendação:

I - Participação do CEAS/TO na construção e execução do plano de trabalho da referida emenda;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 193, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
029/2020	2019.38960.001078	Gráfica e Editora Capital Ltda Epp	Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 194, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
030/2020	2019.38960.001078	Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME	Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 195, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
031/2020	2019.38960.001078	Copy art. Cópias e Impressões Eireli	Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 196, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
032/2020	2020.38960.000012	Palmas Chaves Serviços Eireli - ME	Prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 197, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
033/2020	2020.38960.000012	Chaveiro Ômega - ME	Prestação de serviço de chaveiro para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/38960/001010
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, de prorrogação de vigência de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin
Maria Elvira Chagas de Araújo

EXTRATO EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2014/38960/000213;
CONTRATANTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, atual Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONTRATADA: Construtora Rio Tocantins Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-342, Trecho: BR-153 (Miranorte)/Dois Irmãos, numa extensão de 77,0km.
MOTIVO: Extinção do prazo de vigência do contrato nº 006/2014.
DATA DE DECLARAÇÃO: 10/08/2020.
SIGNATÁRIA: Juliana Passarin.

ATS

PORTARIA Nº 576/2020/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que no relatório conclusivo da Sindicância Investigativa realizada nos autos do processo administrativo nº 2017/38970/000313, a Comissão de apuração sugeriu a realização de Tomada de Contas Especial por haver indícios de possível prática de sobre preços, na contratação da empresa Tapajós Ambiental Ltda EPP em caráter emergencial para prestação de serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial, via web e teleatendimento (Call Center);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração de possível prática de sobre preço na contratação de empresa, objeto do Contrato nº 056/2018, processo administrativo nº 2013/38970/000313;

Art. 2º Designar os servidores RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1, DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00033
CONTRATO Nº: 010/2020
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADA: Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (05 Bebedouros tipo industrial), com o fim de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.615,00 (onze mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/GDP/GABPRES/Nº 573/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GAB/PRES/GGDP/Nº 519/2020, de 30 de junho de 2020, somente no que se refere a suspensão de férias, do servidor FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 230392-4, publicado no Diário Oficial nº 5.637, de 07 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/GABPRES/DAF/Nº 642/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
13/2020	2020.32470.00302	Departamento Estadual de Trânsito e Nova Telecom LTDA.	Prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Rede VPN IP).
Fiscal Titular	Wesley Rodrigues Farias - Matrícula nº 865063-2		
Suplente	Jeovane de Oliveira Sousa - Matrícula: 1162047-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/GDP/GABPRES/Nº 685/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SEBASTIANA TAVARES DE MORAIS, nº funcional 11159740-1, ocupante do cargo de Examinador Veicular, para responder pelos atos relacionados à Chefia do Ciretran e Posto de Atendimento I - Detran/TO, no município de Porto Nacional, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, em razão da concessão de férias do servidor RENATO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 627474-4, Chefe do Ciretran e Postos de Atendimento I (DAI-2).

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/32470/302.

CONTRATO: 13/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: NOVA TELECON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.322/0001-78.

OBJETO: Prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 30/07/2020 a 29/07/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4263

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: NOVA TELECON LTDA, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000772/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QM0449/SE	31743902000141	AGETO	RE00344764	21/07/2020	16:19	7242-2
PRA8649/GO	23445024000150	AGETO	RE00344763	21/07/2020	16:10	6823-1
QKJ8151/TO	80106285653	DETRAN	TO00279469	22/07/2020	16:20	5436-0
QKF1786/TO	45470081168	DETRAN	TO00279470	22/07/2020	18:04	5436-0
HTC0030/TO	26673037172	DETRAN	TO00279471	22/07/2020	18:04	5436-0
MWV8730/TO	06835659157	DETRAN	TO00279472	22/07/2020	18:04	5436-0
ASH3332/TO	51130734668	DETRAN	TO00279468	22/07/2020	16:20	5436-0
QKM7953/TO	84887680104	DETRAN	TO00235155	21/07/2020	17:56	7633-1
QKL5190/TO	21414815115	DETRAN	TO00317324	21/07/2020	21:20	5479-0
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00349012	22/07/2020	10:45	6823-1
QKC8110/TO	36993566000109	DETRAN	TO00331932	22/07/2020	09:13	5703-0
ONF3039/GO	79124178187	AGETO	RE00349011	22/07/2020	11:18	6823-1
ONF3039/GO	79124178187	AGETO	RE00346134	22/07/2020	11:20	6831-1
MXD0938/TO	04115135166	DETRAN	TO00331933	22/07/2020	11:35	6599-2
OBA4892/MT	15123612000149	AGETO	RE00349013	22/07/2020	15:25	6823-1
OLK0497/TO	64844269100	DETRAN	TO00163480	22/07/2020	09:50	6599-2
OLK0497/TO	64844269100	DETRAN	TO00163481	22/07/2020	09:50	5010-0
QWB2808/TO	06297335117	DETRAN	TO00201109	22/07/2020	08:42	5010-0
OLH0536/TO	93323263120	DETRAN	TO00201215	21/07/2020	21:06	6050-1

QKC4222/TO	04322122132	DETRAN	TO00201216	21/07/2020	23:14	7030-1
MWD7349/TO	00311024173	DETRAN	TO00201217	21/07/2020	19:56	7030-1
PRH9592/GO	08150028153	DETRAN	TO00201219	21/07/2020	19:34	5410-0
PPT4E89/ES	33032477000108	AGETO	RE00344766	22/07/2020	16:32	6823-1
QUS0203/MG	02286479000108	AGETO	RE00347684	22/07/2020	18:06	7366-2
QKM1198/TO	95086820197	DETRAN	TO00200825	21/07/2020	19:00	5010-0
QKM1198/TO	95086820197	DETRAN	TO00200826	21/07/2020	19:00	6050-0
QET8347/PA	68664990204	DETRAN	TO00163513	22/07/2020	18:01	5010-0
QET8347/PA	68664990204	DETRAN	TO00163514	22/07/2020	18:01	6912-0
NLG8027/TO	43370063115	AGETO	RE00356537	21/07/2020	15:57	5185-1
NLG8027/TO	43370063115	AGETO	RE00356538	21/07/2020	15:57	5185-2
PTR5592/MA	29959640272	AGETO	RE00356539	21/07/2020	15:57	5185-1
PTR5592/MA	29959640272	AGETO	RE00356540	21/07/2020	15:57	5185-2
QKH2294/TO	19885423168	AGETO	RE00356541	21/07/2020	15:58	7340-0
MW17266/TO	35225270115	AGETO	RE00356543	21/07/2020	16:09	5185-1
MXB7698/TO	92896006168	AGETO	RE00356544	21/07/2020	16:11	5185-1
MWH4111/TO	82192154100	AGETO	RE00356545	21/07/2020	16:13	7340-0
MYV2974/TO	87024837187	AGETO	RE00356547	21/07/2020	16:13	5185-1
MXG8772/TO	34861998115	AGETO	RE00356548	21/07/2020	16:14	5193-0
OLK2663/TO	09101396000138	AGETO	RE00356549	21/07/2020	16:21	6866-1
MRE6398/TO	14643769000132	AGETO	RE00356550	21/07/2020	16:25	5185-2
EFV6371/SP	13518443000110	AGETO	RE00326566	21/07/2020	21:20	5746-1
MSX8104/TO	83819100130	AGETO	RE00332726	21/07/2020	16:36	6823-1
POH5G54/CE	05999148000103	AGETO	RE00332727	21/07/2020	17:30	6831-1
LEN0538/TO	23931374000180	AGETO	RE00332728	21/07/2020	18:15	6823-1
JGM7513/TO	29062714897	AGETO	RE00356582	21/07/2020	16:27	5185-2
CVO1298/TO	80576214191	AGETO	RE00356583	21/07/2020	16:30	5185-2
NNE1961/TO	02827496160	AGETO	RE00356584	21/07/2020	16:30	7340-0
JHN8098/TO	02947143167	DETRAN	TO02127812	22/07/2020	10:26	5525-0
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO00197426	22/07/2020	12:08	5010-0
OOE9707/GO	01971326186	DETRAN	TO00197434	22/07/2020	16:16	5525-0
MWJ5842/TO	09351813000109	DETRAN	TO00197436	22/07/2020	16:31	5185-1
MWJ5842/TO	09351813000109	DETRAN	TO00197435	22/07/2020	16:31	7633-1
HH55769/TO	00828476000115	DETRAN	TO00197439	22/07/2020	11:18	5525-0
BAP2H26/PR	26836482000108	AGETO	RE00349785	21/07/2020	16:00	6823-1
GEE2818/SP	01937440000302	AGETO	RE00359208	21/07/2020	16:04	6823-1
HPF4744/TO	19943768134	DETRAN	TO01114175	22/07/2020	15:45	6580-0
HPF4744/TO	19943768134	DETRAN	TO01114754	22/07/2020	15:45	5010-0
NEQ3257/AP	60459174215	DETRAN	TO01114979	21/07/2020	09:50	6726-1
NEQ3257/AP	60459174215	DETRAN	TO01114976	21/07/2020	09:50	5010-0
NEQ3257/AP	60459174215	DETRAN	TO01114977	21/07/2020	09:50	6912-0
NEQ3257/AP	60459174215	DETRAN	TO01114978	21/07/2020	09:50	6580-0
MWX0618/MA	03947677308	DETRAN	TO00221322	21/07/2020	23:30	7048-1
JVR7483/PA	05392876102	DETRAN	TO01092406	21/07/2020	21:30	5207-0
NSN3270/PA	00012612154	DETRAN	TO01092405	21/07/2020	22:30	6653-1
OTE2617/PA	80268790230	DETRAN	TO01092407	21/07/2020	23:15	6599-2
NSN3270/PA	00012612154	DETRAN	TO01092404	21/07/2020	22:30	6599-2
NSN3270/PA	00012612154	DETRAN	TO01092403	21/07/2020	22:30	5010-0
PJF6F66/MG	01660806674	DETRAN	TO00240576	22/07/2020	17:05	5410-0
MWS7915/TO	07629608000129	DETRAN	TO00240574	22/07/2020	17:02	5410-0
MWG4996/TO	04954623146	DETRAN	TO00240571	21/07/2020	17:46	7048-1
CFY8011/MG	03859472321	DETRAN	TO00216575	18/07/2020	19:45	6530-0
OKK2713/TO	80535542100	DETRAN	TO00216576	22/07/2020	09:20	7030-1
OKK2713/TO	80535542100	DETRAN	TO00216577	22/07/2020	09:20	7633-2
QKC6003/TO	61300888172	DETRAN	TO00216618	20/07/2020	18:50	5010-0
MWF9278/TO	03997123136	DETRAN	TO00216615	15/07/2020	17:00	6653-2
MWF9278/TO	03997123136	DETRAN	TO00216614	15/07/2020	17:00	6912-0
MWF9278/TO	03997123136	DETRAN	TO00216613	15/07/2020	17:00	5010-0
MXD9875/TO	07826396158	DETRAN	TO01101752	19/07/2020	18:40	6912-0
MWR4790/TO	18821960153	DETRAN	TO01421860	21/07/2020	14:30	6050-2
HRM6989/GO	03377732381	DETRAN	TO00194396	22/07/2020	14:00	5010-0
HRM6989/GO	03377732381	DETRAN	TO00194397	22/07/2020	14:00	6599-2
OYC4267/TO	02457015162	DETRAN	TO01421916	22/07/2020	08:15	5010-0
OYC4267/TO	02457015162	DETRAN	TO01421917	22/07/2020	08:15	6599-2
OYC4267/TO	02457015162	DETRAN	TO01421918	22/07/2020	08:15	5061-0

MWG8285/TO	03762272140	DETRAN	TO01101753	19/07/2020	12:00	6653-1
OYC7822/TO	95417893153	DETRAN	TO01103180	16/07/2020	10:48	5010-0
OYC7822/TO	95417893153	DETRAN	TO01103181	16/07/2020	10:48	5738-0
MWQ9666/TO	79737005104	DETRAN	TO01103101	17/07/2020	00:30	6653-1
HTP1672/MS	09061141000199	AGETO	RE00348091	21/07/2020	16:57	6823-1
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00349788	21/07/2020	16:57	6823-1
NJT8705/MT	14240807115	AGETO	RE00348092	21/07/2020	18:12	6823-1
OOF0135/GO	00113934000130	AGETO	RE00348093	21/07/2020	18:23	6840-2
IUM3224/RS	03233553000182	AGETO	RE00349793	22/07/2020	08:55	6823-1
NKJ3953/GO	05141592000185	AGETO	RE00355539	22/07/2020	17:55	6556-1
QKJ0758/TO	00293663000141	AGETO	RE00348492	22/07/2020	13:00	6831-1
BCG7894/PR	95401634000162	AGETO	RE00348493	22/07/2020	14:40	6823-1
NYH1949/BA	61992682534	AGETO	RE00348494	22/07/2020	16:36	6823-1
QKB6462/TO	02289402141	AGETO	RE00356585	21/07/2020	17:22	5010-0
QKB6462/TO	02289402141	AGETO	RE00356586	21/07/2020	17:22	5118-0
QKB6462/TO	02289402141	AGETO	RE00356587	21/07/2020	17:22	7340-0
NKO2250/TO	63342731168	AGETO	RE00356588	21/07/2020	16:46	5185-1
NKO2250/TO	63342731168	AGETO	RE00356589	21/07/2020	16:46	5185-2
MWV5522/TO	00293663000141	AGETO	RE00356590	21/07/2020	16:48	5185-1
QKJ3884/TO	07080154000180	AGETO	RE00356591	21/07/2020	17:01	5185-1
ODP7045/MG	03895732648	AGETO	RE00356592	21/07/2020	17:08	5185-1
ODP7045/MG	03895732648	AGETO	RE00356593	21/07/2020	17:08	7218-0
QDV8039/TO	05335913177	AGETO	RE00357158	22/07/2020	17:00	7242-2
OLL3140/TO	38702975149	AGETO	RE00357160	22/07/2020	17:02	7242-2
QWE2A37/TO	08149283234	AGETO	RE00357161	22/07/2020	17:03	7242-2
PUK8663/TO	01286321190	AGETO	RE00357162	22/07/2020	17:03	7242-2
QKC4271/TO	00323391192	AGETO	RE00357163	22/07/2020	17:03	7242-2
OLI0245/TO	00755004183	AGETO	RE00356901	22/07/2020	15:12	7242-2
PSQ3078/TO	76932184168	AGETO	RE00356902	22/07/2020	15:18	7242-2
JGC1500/GO	44427590144	AGETO	RE00356903	22/07/2020	15:25	7242-2
OYA1312/TO	28358830106	AGETO	RE00356904	22/07/2020	15:25	7242-2
ONU9836/TO	02947519124	AGETO	RE00356908	22/07/2020	15:38	7242-2
OLL0313/TO	25022121204	AGETO	RE00356594	22/07/2020	10:29	5185-1
OBR1339/TO	46709940349	AGETO	RE00356595	22/07/2020	10:30	5185-1
NGW4877/GO	03209520291	AGETO	RE00356596	22/07/2020	10:30	5185-1
OLK4702/TO	01299073166	AGETO	RE00356598	22/07/2020	11:42	7340-0
QKK4707/TO	22204105287	AGETO	RE00356599	22/07/2020	11:54	7340-0
QKE6355/TO	01109212160	AGETO	RE00356600	22/07/2020	14:34	5967-0
OVB7663/BA	16584112500	AGETO	RE00262236	21/07/2020	16:55	6963-0
QKD4268/TO	07852534000195	AGETO	RE00262237	21/07/2020	17:30	6963-0
NFO5502/TO	34807950134	AGETO	RE00357356	22/07/2020	17:50	7242-2
NFO5502/TO	34807950134	AGETO	RE00357355	22/07/2020	17:50	6599-2
QKJ0292/TO	35565454115	DETRAN	TO00279066	22/07/2020	08:30	7056-1
MWX9168/TO	44151284168	DETRAN	TO00188916	22/07/2020	09:25	7048-1
RCAD270/GO	17130608000133	AGETO	RE00357264	22/07/2020	09:58	6823-1
JKL2405/BA	00606076883	AGETO	RE00357269	22/07/2020	17:00	6068-2
QWD9511/TO	66379318020	AGETO	RE00357268	22/07/2020	10:00	6068-2
ATU7440/PR	17239261000161	AGETO	RE00332729	22/07/2020	16:12	6823-1
QWA4E13/TO	02451739000145	DETRAN	TO00235123	22/07/2020	17:07	6050-1
DZY2700/TO	78312582134	DETRAN	TO00235122	22/07/2020	17:02	6050-1
OLM4334/TO	60120460653	DETRAN	TO00188919	22/07/2020	17:44	5010-0
MXX6E77/TO	84930691168	DETRAN	TO00188918	22/07/2020	10:10	6912-0
MXX6E77/TO	84930691168	DETRAN	TO00188917	22/07/2020	10:10	5010-0
OLN8140/TO	98569256168	DETRAN	TO00191983	22/07/2020	01:00	5207-0
MWV5634/TO	61887323104	DETRAN	TO01044382	21/07/2020	21:10	6599-2
OLN1660/TO	59539950678	DETRAN	TO00197422	22/07/2020	10:04	5525-0
QKH7188/TO	15105865000190	DETRAN	TO00197423	22/07/2020	10:13	5525-0
AJD0549/TO	74493825987	DETRAN	TO00197424	22/07/2020	10:27	5525-0
MWX1608/TO	12994170191	DETRAN	TO00197425	22/07/2020	11:45	5525-0
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO00197427	22/07/2020	12:08	5118-0
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO00197429	22/07/2020	12:08	6653-2
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO00197431	22/07/2020	12:08	7072-1
OYB3978/TO	21461864100	DETRAN	TO00197433	22/07/2020	12:50	5525-0
NWT9252/MA	00878852395	DETRAN	TO01091632	19/07/2020	00:30	6530-0
JFT9044/TO	82637482168	DETRAN	TO01114980	22/07/2020	16:40	5010-0
MVQ9485/TO	00113996195	DETRAN	TO01114752	21/07/2020	13:10	6912-0

FAPT

PORTARIA Nº 025/2020/GABPRES/FAPT, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, inciso IV, outorgada pelo ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O. E;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 025/2020/GABPRES/FAPT, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
025.994.701-61	11552042-1	LUIS BARREIRA ALVES NETO	124

IGEPREV

PORTARIA Nº 1122, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João dos Santos Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1741/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 981, de 04 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1452, de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1101/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação ao segurado JOÃO DOS SANTOS ALVES, CPF nº 059.945.432-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00047R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o segurado JOSÉ VALDIR WALMRATH MACIEL, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 3218-3202, horário de atendimento das 8h às 13h, para regularizar pendências, com base no que consta do processo administrativo nº 2019.07.00878R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22 DE 2020

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1610492, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1610492, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Agropecuária Porto Alegre LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50 DE 2020

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SEBASTIÃO SOUSA E SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1728112, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1728112, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Sebastião Sousa e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40 DE 2020

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GELSON CESAR BOSCHI, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 300343, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 300343, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Gelson Cesar Boschi.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GUILHERME LEONARDO REZENDE BARBOSA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1421403, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1421403, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissada: Guilherme Leonardo Rezende Barbosa

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2018
(PROCESSO 3191-2007)**

REF: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 92/2018, tendo em vista que o prazo estipulado não foi suficiente para regularização do empreendimento.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 92/2018, permanece com a vigência de 02 dois (anos) conforme anteriormente fixado, tendo seus efeitos iniciados em 21 de julho de 2020 término em 21 de junho de 2022.

Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissada: Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação.
Juliana Passarin.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº 54/2020 (PROCESSO Nº 2414-2015-M)**

REF: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, visa a dar cumprimento à obrigação do pagamento da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental da Compromissada, do empreendimento de implantação do projeto de Mineração denominado Projeto Chapada, localizado no Município de Chapada de Natividade, conforme Processo Nº 2414-2015-M.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Engegold Mineração LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 49 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALBERTO JOSÉ FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 483123, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 483123, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Alberto Jose Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43 DE 2020

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSAFE XAVIER DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 113183, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 113183, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Josafe Xavier de Oliveira.

ITERTINS**PORTARIA Nº 69/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Élio de Ângelis Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	João Batista Vieira Noleto Mat: 491801-6	3º TERMO ADITIVO, DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 04/2017	Prime Solution Soluções em Impressões LTDA CNPJ: 38.128.880/0001-59	Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos - Outsourcing de Impressoras.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 13 de agosto de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2017**

CONTRATO nº 004/2017
PROCESSO nº 2017.34510.000.026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CONTRATADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 38.128.880/0001-59;
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2017, referente a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e *software* de gerenciamento, para atendimento aos setores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020
VIGÊNCIA: de 21/08/2020 até 21/08/2021
VALOR DO CONTRATO: ANUAL ESTIMADO DE: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e MENSAL ESTIMADO DE: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243
FONTES DE RECURSO(S): 0100666666 - 0240666666
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO JOSÉ RIBEIRO - Presidente - ITERTINS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante - PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 114/2010.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002657-0.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Gilson Lima de Araújo.
OBJETO: Renovação e alteração de cláusulas do Contrato nº 114/2010, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Arapoema- TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
VALOR TOTAL: 37.765,80 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Gilson Lima de Araújo - Locador - Proprietário

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3854/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Educação FME de Santa Tereza do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 602/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Isa dos Santos Soares de Sousa, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso j7zBfByZ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3809/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 608/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Laynara Aires Dias da Cunha Milhomem, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso WdG3XEA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3809/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 608/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Camila Fernandes de Araújo, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso hliCVq9G (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3809/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 608/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor José Vicente de Moura Alves, Controle Interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os

autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso twtBvmuH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3809/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 608/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso D21XhPkW (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que na publicação do Diário Oficial do Tocantins - DOE, na página 29, edição nº 5.662, publicada no dia 11 de agosto de 2020, onde tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2019 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO;

Onde se lê: Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020

Ficam ratificadas as demais informações.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO
DECRETO Nº 116/2017

ARAGUANÃ

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE DO CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e disposições estabelecidas pela Constituição Federal, RESOLVE;

Nomear através da Portaria 112/2020, de 11 de agosto de 2020, o senhor RANIEL ROCHA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 814.960.103-10 e RG 1.088.814 SSP/TO, aprovado no concurso público nº 001/2009 para o cargo de vigia por determinação judicial, passando assim a compor o quadro de servidores efetivos do município de Araguaçu/TO.

Araguanã - TO, 13 de Agosto de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FME-AR Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor kits alimentares, para entrega aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e infantil no período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) conforme a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 02/09/2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaçu, sem número, Centro, CEP: 77.855-000, Araguaçu/TO, ou através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, ou solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetcce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 13 de Agosto de 2020.

PEDRINHO VALADARES DOS SANTOS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO, torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade do Tocantins/TO, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2020, que tem por objeto Registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais de farmácia básica e hospitalares diversos, injetáveis e controlados, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Natividade do Tocantins/TO

ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO

FORNECEDORES REGISTRADOS:

PROFRARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90, valor aderido de R\$ 696.077,28 (seiscentos e noventa e seis mil e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS - EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68, valor aderido de R\$ 332.348,80 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Araguanã - TO, 13 de Agosto de 2020.

IRACEMA LOPES DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Arapoema - TO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender o Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preço nº 32/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de agosto de 2020, às 14h00min (catorze horas), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 14 de Agosto de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo de Assistência Social de Arapoema-TO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preço nº 29/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de agosto de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 14 de Agosto de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente, para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preço nº 30/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de agosto de 2020, às 10h00min (dez horas), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 14 de Agosto de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preço nº 31/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de agosto de 2020, às 12h00min (doze horas), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 14 de Agosto de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

CACHOEIRINHA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas atribuições, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que realizará às 09h:00min, dia 27/08/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO, Pregão Presencial para registro de Preço, tipo menor item e maior desconto, objetivando o registro de preço para aquisição de peças automotivas e contratação de serviço mecânico em geral para manutenção corretiva de máquinas e veículos pertencente à frota da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Educação do Município de Cachoeirinha/TO, válida por 04 (Quatro) meses.

O edital poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro. CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00min às 13h00min, no Portal da Transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, Sicap-Ico ou solicitada através do e-mail: pmccachoeirinha@gmail.com, e ou pelo tel. (63) 3447-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha - TO, 14 de Agosto de 2020.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA E RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020**

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 19/2020, Processo Licitatório nº 70/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames laboratoriais para atender a demanda do FMS. Devidamente publicado na pág. 32, edição nº 5662, do dia 11 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Tocantins:

Onde se lê: Carrasco Bonito/TO, 10 de Julho de 2020.

Leia-se: Carrasco Bonito/TO, 10 de Agosto de 2020.

Tendo em vista ainda a dificuldade técnica de acesso à internet pelo qual este órgão passou por 02 (dois) dias, dificultando a disponibilização do edital aos interessados no site do município e no SICAP/LCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, altera-se ainda a data de abertura da sessão do dia 24 de Agosto de 2020, às 08h30min, para o dia 31 de Agosto de 2020 no mesmo horário. Demais condições do edital permanecem mantidas e inalteradas. Endereço para informações: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Setor de Licitações, Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, atendimento das 08:00 às 12:00, pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com e no site: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 13 de Agosto de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 de 29/05/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2019. OBRA/EVENTO: Construção do matadouro municipal. CT REPASSE Nº: 1042889-07/2017 - MAPA.
CONTRATADO: SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA contido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo aditivo, por mais 217 (duzentos e dezessete) dias, a partir de 05 de agosto de 2020, vencendo em 09 de março de 2021 e, de EXECUÇÃO estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, vencendo em 30 de novembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2019, de 29.05.2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 20.07.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Eliane Reis Costa Souza - Contratado.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 003/2018. OBRA/EVENTO: Implantação de mata burros em estradas vicinais do município. CT REPASSE Nº 1033226-44/2016 - MAPA. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no 5º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23.08.2020, vencendo em 20.12.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 004/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 004/2018, de 22.05.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 03.08.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018. OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins. CT REPASSE Nº: 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no 5º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23.08.2020, vencendo em 20.12.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 03.08.2020. Signatários: Hiago Miranda Lopes - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 13 de Agosto de 2020.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

GURUPI**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO Nº 190/2019**

Processo nº 2018017897 Partes: JOACIL ALVES JAPIASSU - ME CNPJ Nº 12.112.907/0001-21 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Prazo de Vigência: 06 (seis) meses (de 01/07/2020 a 31/12/2020). Dotação: 10.302.1043.2120 Data de Assinatura: 01/07/2020. Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Antonio Carlos Aparecido Barbazia - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

PARANÁ**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS
CONTRATADA: E. P DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, para atender a Prefeitura e Fundos do Município de Paraná.
VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 048/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e E.P. dos Santos Informática - ME.

EXTRATO DE RESULTADO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS
CONTRATADA: E. P DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, para atender a Prefeitura e Fundos do Município de Paraná.
VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 31/12/2020 CONTRATO: nº 048/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e E.P. dos Santos Informática - ME.
Fabricio Viana Camelo Conceição
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE**DECRETO Nº 062/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa/profissional especializada para prestação de serviço de ampliação do Campo Futebol Society no Município de Praia Norte - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa/profissional especializada para prestação de serviço de ampliação do Campo Futebol Society no Município de Praia Norte-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, com a empresa R. DE S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.105.179/0001-26, sito à D. Pedro I, S/N, Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO, no valor total de R\$ 116.263,44 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pré-candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município de Praia Norte, TO.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para exoneração de servidores em cargo comissionado e servidores contratados, com percepção de candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º AFATAR das atividades relacionados a Administração Pública a partir do dia 15 de agosto de 2020 os servidores ao final identificados os quais concorrerão ao pleito eleitoral do ano em curso, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES:

ANTONIO CLÁUDIO FIEL DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, CPF nº 435.703.213-04, Título Eleitoral nº 0292.8504.2763, Zona nº 021, Seção nº 0020;

CLENILDO ABREU DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, CPF nº 001.342.061-50, Título Eleitoral nº 0338.2415.2704, Zona nº 021, Seção nº 0026;

GERONILSON MARTINS MAGALHÃES, Vigilante Epidemiológico, CPF nº 827.284.611-04, Título Eleitoral nº 0299.1873.2712, Zona nº 021, Seção nº 0038;

IVONETE PEREIRA DE CASTRO, Professora da Educação Básica, CPF nº 433.707.131-87, Título Eleitoral nº 0183.8643.2712, Zona nº 021, Seção nº 0023;

MANOEL DE SOUSA SANTOS, Vigia, CPF nº 402.441.303-10, Título Eleitoral nº 0255.1308.2771, Zona nº 021, Seção nº 0040;

RUBENS SOUSA NUNES, Professor da Educação Básica, CPF nº 935.258.001-00, Título Eleitoral nº 0338.0696.2798, Zona nº 021, Seção nº 0021;

VALDENOR MURADA DA LUZ, Vigia, CPF nº 530.711.233-53, Título Eleitoral nº 0256.9376.2704, Zona nº 021, Seção nº 0020

Art. 2º Fica exonerado das atividades relacionados à Administração Pública a partir do dia 15 de agosto de 2020 os servidores ao final identificados os quais concorrerão ao pleito eleitoral do ano em curso, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Gestor do Programa do Bolsa Família, CPF nº 011.074.711-92, Título Eleitoral nº 0351.5686.2747, Zona nº 021, Seção nº 0061;

JOSÉ DE ARAÚJO PADILHA, Assessor de Comunicação, CPF nº 144.409.974-49, Título Eleitoral nº 0182.8924.2704, Zona nº 021, Seção nº 0061;

LUCILENE ALVES GOMES SILVA, Assessora Administrativa, CPF nº 001.247.551-35, Título Eleitoral nº 0318.4304.2720, Zona nº 021, Seção nº 0027;

MARIA SOUZA ARAÚJO, Professora da Educação Básica, CPF nº 818.089.171-20, Título Eleitoral nº 00290.8738.2747, Zona nº 021, Seção nº 0023.

Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, 13 de agosto de 2020.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2020

DATA: 12/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: R. DE S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.105.179/0001-26, sito à D. Pedro I, S/N, Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO.

OBJETO: Prestação de serviço ampliação do Campo Futebol Society no Município de Praia Norte-TO.

VALOR: R\$ 116.263,44 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta DISPENSA DE LICITAÇÃO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA, consignadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento de Praia Norte, o empenho ocorrerá na dotação Orçamentária do exercício de 2020:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento				
ÓRGÃO	UND	DOTAÇÃO	DESPESA	FONTE
02	09	26.782.0710.1.053	4.4.90.51	010.0000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

RIACHINHO**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

A Prefeita Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais nos "Assentamentos P.A Colorado e P.A Casa do Morro" Zona Rural do Município de Riachinho/TO, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas das Obras, constantes deste Edital e seus Anexos, a qual teve como vencedor a empresa: RODRIGUES CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.913.075/0001-24, no valor Total de R\$ 221.592,16 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

Tomada de Preços nº 005/2.020. Processo Licitatório nº 013/2.020. Objeto: "Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais nos "Assentamentos P.A Colorado e P.A Casa do Morro" Zona Rural do Município de Riachinho/TO, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas das Obras, constantes deste Edital e seus Anexos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57. CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.913.075/0001-24. Do valor Global: R\$ 221.592,16 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1007.2049.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS; 26.782.0710.1020.0000. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E ESTRADAS VICINAIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL (RECURSO PRÓPRIO). Vigência: De 13/08/2020 à 31/12/2020. Riachinho - TO, 14 de Agosto de 2.020. Fundamentação Legal Lei Federal 8.666/93.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2020 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2020, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) MOTOCICLETAS, MODELO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2020/2020, MOTOR TIPO OHC, 05 VELOCIDADES, PARTIDA ELÉTRICA, GASOLINA/ALCOOL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 17 de Agosto de 2020.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 062/2020

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação dia 28/08/2020, às 08:00 horas PP 017/2020/ADM registro de preço para os serviços de borracharia e Lava jato. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, ou site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br e pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

SÃO BENTO**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2020**

Município de São Bento do Tocantins/TO, e a Empresa RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.913.075/0001-24, estabelecida na Avenida Betel, 403, Sala 'A', Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu proprietário o Silzo Rodrigues, RG. nº 1.386.424 SSP/TO, e CPF: 427.131.371-87, residente e domiciliado em Ananás, Estado do Tocantins, Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL (RECURSO FEDERAL) CONTRATO DE REPASSE Nº 899436/2020/MCIDADANIA/CAIXA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM FORMA DE ANEXOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM FORMA DE ANEXOS, que independente de transcrição faz parte do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Julgada no dia 13/08/2020, e, Homologada no dia 13/08/2020. Assinatura do Contrato: 14/08/2020. Vigência: 180 dias. VALOR: R\$ 520.360,73 (Quinhentos e vinte mil e trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 26.451.1007.1015 Elemento de despesa: 449051000.

São Bento do Tocantins - TO, 14 de Agosto de 2020.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - TP Nº 002/2020**

O Senhor Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins/TO, tendo em vista, a Tomada de Preços nº 002/2020, a qual foi DECLARADA, ratificada e adjudicado, tendo como contratada a empresa: CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.913.075/0001-24, estabelecida na Avenida Betel, 403, Sala 'A', Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu proprietário o Silzo Rodrigues, RG. nº 1.386.424 SSP/TO, e CPF: 427.131.371-87, residente e domiciliado em Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, vencedor da licitação em epígrafe, em sua totalidade, no valor global de R\$ 520.360,73 (Quinhentos e vinte mil e trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), objetivando EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL (RECURSO FEDERAL) CONTRATO DE REPASSE Nº 899436/2020/MCIDADANIA/CAIXA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM FORMA DE ANEXOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM FORMA DE ANEXOS, que independente de transcrição faz parte do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA e CONTROLE INTERNO do Município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) em epígrafe, julgada no dia 13/08/2020, à empresa já identificadas acima.

São Bento do Tocantins - TO, 13 de Agosto de 2020.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AUTO POSTO CARNEIRO, CNPJ nº 10.402.407/0001-07, com sede em Carrasco Bonito, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a Atividade de distribuidora de Combustível. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jairon Afonso Coelho Miranda, inscrito no CPF: 342.359.651-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Águas Claras, Lote 85 do Loteamento Serra do Lajeado, 3ª Etapa, Zona Rural do Município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO PAULO GALVAGNI, inscrito no CPF: 093.500.200-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de OPERAÇÃO, para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Cacique, Localizada no Município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 085.840.101-06, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZ. OLHO D'ÁGUA, município de SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS DE MELO, CPF: 576.986.001-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na CHÁCARA UNIÃO, em Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEONEL & MOREIRA LTDA, CNPJ: 37.947.616/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Avenida Rio Formoso, nº 724, Quadra nº 59, Lote nº 14-B, Centro, CEP: 77.470-000, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelino Julião do Nascimento, inscrito no CPF: 035.106.079-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Potiguar, parte do lote 31, do Loteamento Pequizeiro gleba 3 fls 1, Matrícula de registro nº 2813, Zona Rural do município de Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelino Julião do Nascimento, inscrito no CPF: 035.106.079-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Potiguar, parte do lote 31, do Loteamento Pequizeiro gleba 3 fls 1, Matrícula de registro nº 2813, Zona Rural do município de Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelino Julião do Nascimento, inscrito no CPF: 035.106.079-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Potiguar, parte do lote 31, do Loteamento Pequizeiro gleba 3 fls 1, Matrícula de registro nº 2813, Zona Rural do município de Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Maria Cristina Borges Leite Silva CPF: 913.571.521-91, residente na Rua Olavo Bilac, nº 227, centro, Ananás - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de recreação familiar/lazer e turismo na propriedade rural denominada Sítio Vale do Lagoa no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO PAULO LOEBLEIN, CPF: 960.106.739-68, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, Agricultura e Barramento, na FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Zona Rural, município de NOVA ROSALÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Rodrigo Alves Vieira Almeida E Outro, CPF: 796.434.851-53, residente na Qd. 206 Sul, Alameda 12, Parque do Ipê, Apto 904, Palmas - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Cerrado Verde, no município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICTOR CREPALDI FILHO, brasileiro, casado, agropecuarista portador do CPF nº 969.395.678-87 e RG nº 6.813.663-8 SSP/SP, residente na fazenda Renascer município de Ananás. Requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), instalações (LI) e operação (LO) da na fazenda Renascer - Ananás/TO, para a atividade de Agricultura de Sequeiro. E, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamento Ambiental.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
TOCANTINS - COOPANEST - TO
SEDE: QD. 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,
CENTRO, PALMAS/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST- TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 22, 23, 24, Parágrafo único, 25, 26 do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em formato virtual, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, no dia 25 de agosto de 2020, às 17:00 horas em Primeira Convocação, às 18:00 horas em Segunda Convocação e às 19:00 horas em Terceira e última Convocação, está com no mínimo 10 associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1º Renovação do Contrato do Sus/Reequilíbrio financeiro;
- 2º Parcelamento dos atrasados do SUS e acordo judicial;
- 3º Discussão sobre escala/plantões;
- 4º Plano de empréstimo Sicoob aos cooperados;
- 5º Seguro de vida dos cooperados;
- 6º Saída de cooperados;
- 7º Outros assuntos.

O Número de médicos cooperados nesta data aptos a votarem e de 98 (noventa e oito cooperados). O quórum deliberativo e por maioria simples.

Palmas - TO, 13 de Agosto de 2020.

DR. TASSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE DA COOPANEST - TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO
TOCANTINS - SINTET - CNPJ Nº 03.875.564/0001-66

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PERMANENTE**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E ATENDENDO AO QUE DISPÕE O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E PERMANENTE OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO COM O OBJETIVO DE ESCLARECER E DELIBERAR SOBRE INGRESSO POR PARTE DO SINDICATO DE AÇÃO COLETIVA VISANDO O PAGAMENTO DA DATA-BASE 2020 E RÉTROATIVOS, BEM COMO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SER REALIZADA NO DIA 25 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, ÀS 18H, NA SEDE DO SINDICATO CITO A QUADRA 110 NORTE, ALAMEDA 25, LOTES 31 E 32, CENTRO PALMAS-TO.

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente do SINTET